



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE ABRIL DE 2019**

Aos 23 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador **João de Jesus Abdala Simões**. Presentes os Desidores: **Jorge Manoel Lopes Lins, Abraham Peixoto Campos Filho, Marco Antônio Pinto da Costa, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, José Fernandes Júnior e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny**. Presente, também, o Dr. **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Ausência justificada do Des. **Aristóteles Lima Thury**. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior a pedido do Des. **Jorge Manoel Lopes Lins**.

**JULGAMENTOS**

**Processos Judiciais eletrônicos – Pje's**

**Pje 0601574-62.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 RONDINELY FONSECA DA SILVEIRA SENADOR

Advogado: LUIZ FELLYPE ROQUE DE QUEIROZ - AM12625

RELATOR: Desembargador José Fernandes Júnior

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas de RONDINELY FONSECA DA SILVEIRA, nos termos do voto do relator e, por maioria, pela determinação de devolução ao erário do valor de R\$ 1.446,11 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e onze centavos), recebido do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), nos termos do voto do relator, acompanhado pelos Desidores. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny, Aristóteles Lima Thury, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes e João de Jesus Abdala Simões. Vencidos, nesse ponto, os Desembargadores Marco Antônio Pinto da Costa e Abraham Peixoto Campos Filho.**

**Pje 0601252-42.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: AGRAVO REGIMENTAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

AGRAVANTE: ELECAO 2018 JADELVONE NOGUEIRA DELTRUDES DEPUTADO FEDERAL

Advogado: GENERVAL FRANCISCO AMORIM DA GRACA - AM12115

RELATOR: Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo desprovimento do agravo regimental, mantendo a decisão que julgou não prestadas as contas da campanha eleitoral de JADELVONE NOGUEIRA DELTRUDES, referente às eleições de 2018, nos termos do voto do relator.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE ABRIL DE 2019**

**PJe 0601527-88.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 CRISTOVAO GOMES PLACIDO JUNIOR DEPUTADO ESTADUAL

Advogados: FRANCYS RAY NEGRAO DE BARROS - AM13677, MARCIO LINCON MARTINS ANDRADE JUNIOR - AM13545, NONATO VINICIUS DOS SANTOS FRANCA - AM013703

RELATOR: Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela desaprovação das contas da campanha eleitoral de CRISTOVÃO GOMES PLÁCIDO JÚNIOR, referente às eleições de 2018, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 4.630,00 (quatro mil, seiscentos e trinta reais), nos termos do § 3º do mesmo artigo 22 da Resolução TSE 23.553/2017, nos termos do voto do relator.

**PJe 0602377-45.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ORIGEM: MANAUS - AM

REPRESENTANTE: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - AM

REPRESENTADO: REIZO FELICIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUES

RELATOR: Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pela procedência da representação e, por maioria, condenar o representado REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS ao pagamento de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do voto divergente da Desa. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny, Jorge Manoel Lopes Lins, Giselle Falcone Medina Pascarelli e José Fernandes Jr. Vencidos, nesse ponto, o relator e o Des. Marco Antônio Pinto da Costa.

**PJe 0601819-73.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 LICIANY MOURA LIMA DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: NONATO VINICIUS DOS SANTOS FRANCA - AM013703

RELATOR: Desembargador Marco Antônio Pinto da Costa

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela NÃO PRESTAÇÃO das contas de campanha de LICIANY MOURA LIMA nas Eleições de 2018, com base no art. 77. IV, "a", da Resolução TSE 23.553/2017 e, por maioria, com fundamento no art. 82, § 1º, da Res. TSE 23.553/2017, pela restituição ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado da presente decisão, nos termos do voto do relator, acompanhado pelos Desidores. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny, Giselle Falcone Medina Pascarelli, Marco Antônio Pinto da Costa e José Fernandes Jr. Vencidos os Desidores. Abraham Peixoto Campos Filho e Jorge Manoel Lopes Lins.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE ABRIL DE 2019**

**PJe 0602416-42.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: REPRFSENTAÇÃO

ORIGEM: MANAUS - AM

REPRESENTANTE: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - AM

REPRESENTADO: GIVANILDO MARQUES MAIA

RELATORA: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pela procedência da representação, com fundamento no art. 14, caput e § 7º da Res. TSE 23.551/2017 c/c § 1º do art. 37 da Lei 9.504/97 e aplicação de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), uma vez que a conduta foi praticada em dois locais de votação, nos termos do voto da relatora.**

**PJe 0602399-06.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ORIGEM: MANAUS - AM

REPRESENTANTE: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - AM

REPRESENTADO: WANDERSON MENDES FERREIRA

RELATORA: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pela procedência da representação, com fundamento no art. 14, caput e § 7º da Res. TSE 23.551/2017 c/c § 1º do art. 37 da Lei 9.504/97 e aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), uma vez que a conduta foi praticada em um único local de votação, nos termos do voto da relatora.**

**PJe 0600033-57.2019.6.04.0000**

ASSUNTO: MINUTA DE RESOLUÇÃO DO PLANO DE OBRAS DO TRE/AM 2019-2020

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Relator: Desembargador JOSE FERNANDES JUNIOR

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela APROVAÇÃO da Resolução TRE/AM n. 4 que aprova o plano de obras deste egrégio Tribunal para o exercício de 2020, nos termos do voto do relator.**

**PJe 0601462-93.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 MARIA NATALI DA SILVA VASCONCELOS DEPUTADO FEDERAL

Advogado: EVELSON DA SILVA DOS SANTOS - AM011833

Relator: Desembargador JOSE FERNANDES JUNIOR



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

**ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE ABRIL DE 2019**

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela APROVAÇÃO SEM RESSALVAS das contas de campanha da candidata MARIA NATALI DA SILVA VASCONCELOS, nos termos do voto do relator.

**PJe 0601899-37.2018.6.04.0000**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS

**ORIGEM:** MANAUS - AM

**REQUERENTE:** ELEIÇÃO 2018 MARIA DE FATIMA TORRES BARBOSA DEPUTADO ESTADUAL

**Advogado:** EGBERTO WANDERLEY CORREA FRAZAO - AM004547

**Relator:** Desembargador JOSE FERNANDES JUNIOR

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela APROVAÇÃO SEM RESSALVAS das contas de campanha da candidata MARIA DE FATIMA TORRES BARBOSA, nos termos do voto do relator.

Aprovado o calendário de sessões para o mês de maio nas datas: 7, 16, 17, 21, 22, 23, 24 e 30. E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 24 de abril do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, João de Deus Abdala Simões, REBOLINHO LUCAS CAMAU LOUREIRO, Secretaria Judiciária, em substituição, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, MANAUS, 23 de abril de 2019.

  
JOÃO DE DEUS ABDALA SIMÕES  
Presidente

  
RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador Regional Eleitoral